



**PORTARIA Nº 583/2021**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, para contratação empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços com disponibilização de Instrutor de Taekwondo e Instrutor de Artes Circenses para a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Chapada –RS**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto nº 123/2019, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial para contratação empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços com disponibilização de Instrutor de Taekwondo e Instrutor de Artes Circenses, para crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, adultos de 18 a 59 anos e idosos, para a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de novembro de 2021.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana**  
**Secretário da Administração**